

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela seu Diretor Pedro Silva Muniz, nomeado pela Portaria nº 3.811/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/22, Processo Administrativo nº 0010/22**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, medida pelo número de pessoas servidas, visando atender aos eventos, como seminários, reuniões técnicas, workshop, oficinas de treinamento, capacitações, treinamento e suporte em eventos, tipo semana da SIPAT do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença/BA, especificado no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, CNPJ: 18.775.301/0001-52

Setor de Autarquia Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 09/10, Sala 229 - Asa Sul
Brasília - DF, CEP 70.070-938

LOTE ÚNICO

Item	Descrição Detalhada	Marca	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
01	Cardápio I: Coffee Break - Chocolate quente; - Leite quente; - Café - 02 (duas) variedades de suco natural de frutas; - 03 (três) tipos de frutas frescas da estação; - 03 (três) variedades de pães, inclusive light; - 02 (dois) tipos de bolos (milho, aipim, laranja, chocolate, rocambole e outros); - 03 (três) tipos de queijos (minas, prato, requeijão e ricota); - 02 (dois) tipos de frios (presunto, peito de peru defumado, blanquet de peru); - Mini sanduíches variados ou pão-de-metro; - Pão de queijo	INOVE	UND	1.600	R\$ 26,50	R\$ 42.400,00
02	Cardápio II: Lanche - Café - 02 (duas) variedades de suco natural de frutas;	INOVE	UND	1.600	R\$ 19,29	R\$ 30.864,00

<ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético; - Pão de queijo - 03 (três) tipos de salgados (pastel assado, empadinha, folheados, coxinha, entre outros); - 02 (dois) tipos de doce <p>Obs.: Os lanches deverão ser acondicionados em embalagens plástica descartável retangular GA 18, pote com tampa alta, tampa acoplada na embalagem.</p>						
TOTAL: Setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais						R\$ 73.264,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 22 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

PERCELI SILVA
Diretor do SAAE

Decreto Nº 3.811/2021

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

FELIPE LACERDA SILVA

Data: 22/02/2022 14:35:31-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI
CNPJ nº 18.775.301/0001-52

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: